



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS**

Queimados, 20 de fevereiro de 2018.

**Portaria: 011/18.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c §8º do art. 40 da CF/88 e inciso I do art. 9º da Lei nº. 596/02, benefício de pensão vitalícia por morte da ex-servidora Regina de Brito, que ocupava o cargo de Professor II, matr. 3624/21, falecida em 11/05/2016 a sua filha **Mariane Aparecida de Brito**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0131/2016/15, a contar da data do óbito.

Valor dos proventos da ex-servidora na data do falecimento.....R\$ 4.373,00

**Valor da pensão.....R\$ 4.373,00**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/41